Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.340 **Data** 20.08.2001

Projeto de Lei nº 30/2001

Autor
Prefeito Municipal

Assunto
Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social ao Lar da Criança Alice Araújo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, 27 / AGO / 2001

Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N o 29/2001

Observações:

Lei N.o 1943 **de** 31 / 08 / 2001

Arquivado em 31 / 08 / 2001

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 20 de agosto de 2001.

AJ COMISSÃO COMPETENTE 20-08-2001

OF/851/GP/2001

P.L. 30/2001

Senhor Presidente :

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR DA CRIANÇA ALICE ARAUJO", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para que o Município possa receber os recursos financeiros destinados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ao Programa de Atendimento à Criança.

Diante da necessidade de ser aberto, com urgência, um crédito adicional especial ao orçamento vigente para que o Município repasse ao Lar da Criança Alice Araujo os recursos financeiros a título de subvenção social solicitamos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei na sessão ordinária que se realizará hoje.

Aproveitamos o ensejo para agradecer e reiterar a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELÍZIO IGNÁCIO DA ROCHA
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Proc. 25.340

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP17580-000 - Fones (14) 452-1611 e 452-1040 (Fax) - E-mail: pmpompeia@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º /2001

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR DA CRIANÇA ALICE ARAUJO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar da Criança Alice Araujo, CNPJ 55.066.203/0001-72, com sede na Rua Dr. Epaminondas de Toledo Piza 734, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ARTIGO 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se dotação com a seguinte codificação :

10 – DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3231-15814832-10 – Subvenção Social ao Lar da Criança Alice Araujo.....R$ 7.000,00

ARTIGO 3.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

07 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Setor de Creches
3231-08411852-07 – Subvenção Social ao Lar da Criança Alice Araujo.....R$ 7.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se.

Pompéia, 20 de agosto de 2001, 72.º da Fundação,
62.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças e Assistência Social

Projeto de Lei nº 30/2001
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a conceder subvenção social ao Lar da Criança Alice Araújo".

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Pompéia a conceder subvenção social ao Lar da Criança Alice Araújo, subvenção esta que será repassada pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social ao Programa de Atendimento à Criança e que será destinada ao Lar da Criança.

Para haver o repasse se faz necessária a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que esta subvenção que vem da Secretaria Estadual virá beneficiar em muito aquela instituição que cuida de crianças de até 6 anos de idade.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2001.

Valdir Cervelin
Relator

Fátima Ap. Gonçalves Borsari
Membro da Com.de Justiça e Assist. Social

Márcio Rogério Caffer
Membro da Com.de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim Marques de Abreu
Membro Com.Finanças e Assist. Social

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro Com. Assist. Social